



DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

PODER LEGISLATIVO

Nº 078

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, EM 08 DE JULHO DE 2009

ANO XXXIV

Mesa Executiva

NELSON JUSTUS
Presidente - Democratas

ANTONIO ANIBELLI
1º Vice-Presidente - PMDB

AUGUSTINHO ZUCCHI
2º Vice-Presidente - PDT

FELIPE LUCAS
3º Vice-Presidente - PPS

ALEXANDRE CURI
1º Secretário - PMDB

VALDIR ROSSONI
2º Secretário - PSDB

ELTON WELTER
3º Secretário - PT

CIDA BORGHETTI
4ª Secretária - PP

PASTOR EDSON PRACZYK
5º Secretário - PRB

ABIB MIGUEL
Diretor Geral

Lideranças

Líder do Governo Luiz Claudio Romanelli
Líder da Oposição Elio Rusch
PMDB Waldyr Pugliesi
PSDB Ademar Traiano
Partido Democratas Plauto Miró
PT Péricles de Mello
PP Duílio Genari
PDT Luiz Carlos Martins
Bloco PPS/PMN Dr. Batista
Bloco PSB/PRB/PV Reni Pereira
Bloco PTB/PR Jocelito Canto

Representação Partidária

PMDB - 18: Ademir Bier - Alexandre Curi - Antonio Anibelli - Artagão Júnior - Beti Pavin - Caíto Quintana - Cleiton Kielse - Dobrandino da Silva - Edson Strapasson - Jonas Guimarães - Luiz Claudio Romanelli - Luiz Eduardo Cheida - Mário Roque - Mauro Moraes - Nereu Moura - Stephanes Júnior - Teruo Kato - Waldyr Pugliesi; **PSDB** - 07: Ademar Traiano - Francisco Bühner - Luiz Accorsi - Luiz Fernandes Litro - Luiz Nishimori - Miltinho Pupio - Valdir Rossoni; **PT** - 06: Elton Welter - Luciana Rafagnin - Pedro Ivo - Péricles de Mello - Professor Lemos - Tadeu Veneri; **Partido Democratas** - 05: Durval Amaral - Elio Rusch - Nelson Justus - Osmar Bertoldi - Plauto Miró; **PP** - 04: Antonio Belinati - Cida Borghetti - Duílio Genari - Ney Leprevost; **PDT** - 04: Augustinho Zucchi - Fernando Scanavaca - Luiz Carlos Martins - Neivo Beraldin; **PPS** - 03: Douglas Fabrício - Felipe Lucas - Marcelo Rangel; **PTB** - 02: Fábio Camargo - Jocelito Canto; **PSB** - 01: Reni Pereira; **PR** - 01: Chico Noroeste; **PRB** - 01: Pastor Edson Praczyk; **PMN** - 01: Dr. Batista; **PV** - 01: Rosane Ferreira.

SUMÁRIO

DIÁRIO Nº 078

75ª SESSÃO ORDINÁRIA

SUMÁRIO

Mesa Executiva:..... 02

Presenças:..... 02

Abertura da Sessão: 02

Expediente:

Requerimentos 03

Horário das Lideranças:

Liderança do Democratas

Dep. Elio Rusch 03

Liderança do PT

Dep. Professor Lemos 04

Liderança do Bloco PPS / PMN

Dep. Douglas Fabrício 05

Liderança do Governo

Dep. Luiz Claudio Romanelli07

Ordem do Dia:

Leitura do Expediente09

Discussão/Votação

Redação Final09

3ª Discussão09

2ª Discussão09

1ª Discussão10

Requerimentos14

Encerramento da Sessão:15

Publicações:

Atas de Comissões

Constituição e Justiça15

Segurança Pública.....26

Presidência

Indicações Legislativas16

DIÁRIO Nº 078

75ª SESSÃO ORDINÁRIA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA ATA DA 75ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2009

(quarta-feira)

Mesa Executiva:

Presidência do Sr. Deputado Antonio Anibelli, secretariado pelos Srs. Deputados Fernando Scanavaca e Ademir Bier.

Presenças:

Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos é registrada a presença dos seguintes Srs. Deputados: Nelson Justus, Antonio Anibelli, Alexandre Curi, Valdir Rossoni,

Cida Borghetti, Pastor Edson Praczyk, Ademar Traiano, Ademir Bier, Antonio Belinati, Beti Pavin, Chico Noroeste, Douglas Fabrício, Dr. Batista, Durval Amaral, Edson Strapasson, Elio Rusch, Fábio Camargo, Fernando Scanavaca, Francisco Bühner, Jocelito Canto, Jonas Guimarães, Luiz Accorsi, Luiz Carlos Martins, Luiz Claudio Romanelli, Luiz Eduardo Cheida, Luiz Fernandes Litro, Luiz Nishimori, Marcelo Rangel, Mário Roque, Mauro Moraes, Neivo Beraldin, Nereu Moura, Ney Leprevost, Osmar Bertoldi, Pedro Ivo, Péricles de Mello, Plauto Miró, Professor Lemos, Reni Pereira, Rosane Ferreira, Stephanes Júnior, Tadeu Veneri, Teruo Kato e Waldyr Pugliesi (44).

Ausentes os Srs. Deputados: Augustinho Zucchi, Felipe Lucas, Elton Welter, Artagão Júnior, Caíto Quintana, Cleiton Kielse, Dobrandino da Silva, Luciana Rafagnin, Miltinho Pupio (09).

Em licença médica o Sr. Deputado Duílio Genari (01).

Verificada a existência de número legal, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão.

Abertura da Sessão:

O SR. PRESIDENTE (**Antonio Anibelli**)

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. 2º SECRETÁRIO

Procede à leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada conforme parágrafo 1º do artigo 88, do Regimento Interno.

O SR. 1º SECRETÁRIO

Procede à leitura do seguinte

Expediente:***Requerimentos*****REQUERIMENTO Nº 3429**

Senhor Presidente.

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário a dispensa de redação final para os projetos votados na presente sessão plenária e que não sofreram emendas no curso de sua tramitação.

Sala das Sessões, em 08/07/09.

(a) JONAS GUIMARÃES

REQUERIMENTO Nº 3432

Senhor Presidente.

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER justificativa de ausência na sessão do dia 06 do mês corrente, devido a compromissos inerentes a condição de presidente da Comissão de Saúde, conforme previsto no Regimento desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em 08/07/09.

(a) NEY LEPREVOST

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anibelli)

Esta Presidência, a pedido do Deputado Jonas Guimarães, anuncia a presença da Sra. Márcia, Chefe do Núcleo Regional de Agricultura de Umuarama, bem com da Sra. Silvia Lira, editora do jornal A Tribuna do Povo. Sejam bem-vindas a nossa Casa.

Como houve entendimento, não haverá Pequeno Expediente.

Horário das Lideranças:

No Horário da Liderança do Democratas, com a palavra o Deputado Elio Rusch.

Liderança do Democratas: Deputado Elio Rusch**O SR. ELIO RUSCH**

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Na verdade, Sr. Presidente, eu não iria me manifestar na Sessão de hoje, mas diante da notícia vinculada no maior jornal de circulação do Oeste do Paraná, jornal O Paraná, de Cascavel, traz estampada como manchete

principal no dia de hoje: *Falta de estrutura da FERROESTE custa 60 milhões por ano*. Para quem? Para os agricultores. Eu já disse uma vez, aqui desta tribuna, que estamos cansados de ouvir no Oeste do Paraná, principalmente naquela região e no Paraná a fora, do trabalho que a FERROESTE, que o Governo do Estado, estariam realizando em favor da infraestrutura do transporte ferroviário no nosso Estado.

O Deputado Ademir Bier foi diretor, o Deputado Ademar Traiano foi diretor da FERROESTE, nós sabemos que dentro das suas possibilidades vocês fizeram o possível e o impossível, mas não dá para aceitar calado, e não dá para aceitar mais da forma como está se conduzindo o trabalho da FERROESTE. Quer dizer, o atual Presidente da FERROESTE continua percorrendo o Oeste do Paraná, outros Estados, dizendo que agora sim tem um programa, tem um projeto para expandir a FERROESTE para Guaíra, para Foz do Iguaçu, para Dourados, ligando com o Pacífico, o Atlântico. Quer dizer, eles estão no Governo há sete anos, Srs. Deputados, há sete anos eu ouço o mesmo discurso, e nada de concreto aconteceu.

Presidente, Deputado Antonio Anibelli, V. Exa. que é guru na política do Paraná, tradição dos seus familiares, estamos estudando, junto com a nossa assessoria, fazer alguns levantamentos, e com toda certeza acredito que vamos concluir até a próxima semana, trazer aqui para a Assembleia Legislativa um pedido de informações, para que a FERROESTE informe ao Paraná: o que existe na FERROESTE? Quanto está sendo transportado? Quais os investimentos que houve na FERROESTE, principalmente após a retomada para o controle do Estado do Paraná? Porque ela estava sendo operada por uma empresa privada. Quais os equipamentos que a FERROESTE tem? Quais as locomotivas que ela tem? Quais os vagões que a FERROESTE tem, que o Governo tem para oferecer à nossa população? Qual é o custo do transporte da ferrovia da FERROESTE em relação ao rodoviário? Se efetivamente ela está operando como deveria estar, como eles estão dizendo? Porque, Deputado Douglas Fabrício, quem ouve o Presidente da FERROESTE, parece que agora está às mil maravilhas, tudo está funcionando. E não funcionava nem no Governo passado, nem no Governo Jaime Lerner, nada funcionava; e enquanto estava também sendo operacionalizada, porque a FERROESTE nunca foi privatizada, o que houve? O transporte foi privatizado. Agora, o que houve? O que existe?

Então, queremos saber, para que não façamos uma injustiça, de repente, aqui na Casa, e não façamos acusações levianas. Nada mais justo que termos essas informações, que são necessárias para a Casa.

O Sr. Ademir Bier (PMDB)

V. Exa. me concede um aparte?

(Assentimento)

Eu me sinto bem à vontade de falar aqui sobre a FERROESTE, inclusive me colocando à disposição de antecipar essas informações que V. Exa. está solicitando. Entendo que a FERROESTE tem que ser pensada bastante, e ter o reconhecimento das pessoas que lá estão. Os funcionários hoje já ingressam, a grande maioria, através de concurso público. Um trabalho árduo, realizado durante esses dois anos de retomada da operação da FERROESTE. Concordo que precisa ser discutida. Louvando o trabalho do presidente Samuel, no sentido de buscar politicamente o apoio do Governo Federal, do Governo do Estado do Paraná, do Mato Grosso, de Santa Catarina, enfim, de um grande movimento de investimento por parte dos Governos, ampliando a linha, dando escala para que a FERROESTE possa ter a sua visibilidade econômica e financeira.

Estamos à disposição. Poderia até o presidente da FERROESTE vir a esta Casa e colocar os dados. A Assembleia Legislativa estaria ajudando a FERROESTE. Podemos discutir o seu modelo, a sua forma de operação e até precisa ser discutido isso, porque precisamos achar uma alternativa nessa questão. Mas temos uma série de dificuldades, de escala, de compra dos equipamentos. Foi um esforço muito grande esses dois anos manter a FERROESTE. Quero ser o elo de ligação, estou à disposição. Inclusive posso lhe entregar, já na segunda-feira, o relatório que fizemos no ano passado de tudo aquilo que foi feito na FERROESTE. E diga-se de passagem que até agora não teve um investimento por parte do Governo do Estado; foram com recursos próprios da FERROESTE. É importante que os usuários da FERROESTE possam também dar a sua opinião e cobrar os investimentos necessários.

Muito obrigado.

O SR. ELIO RUSCH (DEM)

Agradeço o Deputado Ademir Bier. Na verdade, o que temos que discutir é a infraestrutura do Governo do Estado. O Estado que não se dotar de infraestrutura não avança no desenvolvimento econômico e o transporte faz parte da infraestrutura.

Sobre a FERROESTE, que foi iniciada ainda na época do Governador Álvaro Dias, depois ficou parada, alguém deu início, foi parceria com o Exército, Jaime Lerner concluiu e assim por diante, mas o público-privado é necessário.

Essas informações que solicitamos são para termos informações oficiais, para que possamos fazer o nosso julgamento. E, se necessário for, convidar ou convocar o presidente da FERROESTE para vir à Comissão de Obras desta Casa, à Comissão de Indústria e Comércio. O que não podemos ouvir mais é esse blábláblá do presidente da FERROESTE. Essa é a verdade! Para o presidente da FERROESTE o Paraná ressurgiu com o Governo Roberto Requião em 2003, e tudo que foi feito até 2003 não valeu nada. Tudo que se tem, se fez neste Governo. E a FERROESTE, gra-

ças à retomada pelo Governo do Estado, quando tiraram a FERROPAR, parece que ela caminhou. Parece que é o inverso. Segundo informações que temos, é o inverso. Então, temos que saber efetivamente o que aconteceu.

Por esta razão, como V. Exa. diz, espero que o líder do Governo nos entenda, e que essas dúvidas sejam esclarecidas, quando apresentarmos o pedido de informações, para ver quais os investimentos que aconteceram, efetivamente, ao longo desses sete anos, por parte do Governo, mas principalmente quais as vantagens que o transportador que usa a FERROESTE obteve quando retomaram o controle da operação do transporte.

Houve vantagem ou não? Houve investimento ou não? Houve redução no transporte ou não? O que existe? O que o Governo do Estado tem? O que o Governo do Estado aluga e o que se alugava anteriormente? Então, vamos esclarecer isso, para o Paraná para ver se isso que o jornal escreve tem fundamento. Com toda certeza, dou crédito a esse jornal. Acredito naquilo que o jornal escreve. Acredito nessa manchete, porque tenho falado com empresas que usavam o transporte e estão caindo fora, porque o negócio não é bom. Vamos ver se o negócio é bom ou não é. Vamos esclarecer à sociedade do Paraná. Então, nada melhor que um pedido de informações, e que a verdade seja esclarecida.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (**Antonio Anibelli**)

Bloco PSB/PRB/PV. PP.

(**Declinam**)

PT. Com a palavra o Sr. Deputado Professor Lemos.

Liderança do PT: Deputado Professor Lemos

O SR. PROFESSOR LEMOS

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, nossos visitantes, telespectadores que nos acompanham pela TV SINAL, Canal 21.

O que me traz aqui é uma preocupação dos servidores do Estado que estão aguardando, após um decreto que o Governador assinou em novembro do ano passado, promoção e progressão. São servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo, servidores de carreira fundamental e ensino médio, e agentes de todas as Secretarias. Mais de 30 mil servidores estão aguardando, já com atraso de mais de um ano, a promoção e a progressão. Esses servidores estão desesperados, porque cumpriram com todas as suas funções, com todas as formalidades legais e tem decreto do Governador. Foi anunciado numa Escola de Governo como se o problema já tivesse sido resolvido. No entanto, não foi. Os servidores estão cobrando e estamos trazendo aqui a esta Casa.

Para os professores da rede estadual, promoção deveria acontecer todo mês. Professor termina uma pós-graduação, por exemplo, protocola seu pedido de avanço na carreira, esse avanço deve ser promovido pela Secretaria da Administração e esse professor passa a receber por um outro nível da carreira, elevando seu salário em aproximadamente 25%. Desde outubro do ano passado, os professores protocolam esses pedidos e, no entanto, a Secretaria da Administração não processa essa promoção. Também encontramos os funcionários de escola da rede estadual, que deveriam ter um avanço, uma promoção, a partir do dia 07 de janeiro deste ano, protocolaram seus pedidos, foram para a Secretaria da Administração, e lá também foram barrados.

Estamos próximos do mês de agosto, quando teremos a progressão de aproximadamente 25 mil funcionários de escolas da rede estadual, que são servidores que não são professores e que estão na Educação, e ainda não aconteceu a promoção. Como vai ser processada a progressão em agosto? Em outubro teremos a progressão dos professores. Se não forem feitas as promoções, como faremos a progressão dos professores?

Também temos um grupo grande professores que passaram pelo PDE - Plano de Desenvolvimento da Educação, muitos deles já detêm o diploma de mestre, alguns já fizeram doutorado, diploma de doutores também na rede estadual, e a promoção desses professores também não aconteceu. Há um ano e meio, quase dois anos, esses professores terminaram e estão aguardando para serem promovidos.

Então, nós como representantes dos servidores, estamos aqui nesta tribuna pedindo o apoio de todos os Srs. Deputados e Sras. Deputadas para que possamos sensibilizar o Secretário da Fazenda, que segundo a Secretaria da Administração e da Educação, partiu da Secretaria da Fazenda uma determinação de que não se processasse nenhum avanço, nenhuma promoção e nenhuma progressão, e que fossem devolvidos os processos que já tinham tramitado na Educação, tramitado na Secretaria da Administração, tinham passado pelo planejamento e que só estavam aguardando a ordem de pagamento na Secretaria da Fazenda, que isso fosse tudo devolvido à Secretaria da Educação e que voltasse à estaca zero. Ora, recebemos essa informação com muita indignação, porque sabemos que, apesar da crise que se instalou no mundo e chegou ao Brasil e também prejudicou o Paraná, o nosso estado cresce, apesar da crise, ele tem crescido acima da estimativa dos técnicos da Secretaria da Fazenda e do Planejamento. Temos a avaliação do DIEESE, dando conta que temos recursos suficientes nos cofres no Estado para fazer frente a essa dívida que o Estado tem com os servidores públicos.

Portanto, estamos solicitando que as promoções e as progressões seja efetivamente pagas, e pagas com retroatividade à data do protocolado, conforme preveem os planos de carreira e a legislação vigente no Estado do

Paraná. Não podemos passar do mês de julho, porque quando chegar agosto já começamos com progressões sem termos feito sequer as promoções dos servidores públicos.

Por isso, estamos nesta tribuna reforçando o que os sindicatos estão, de forma contínua, reivindicando às suas secretarias específicas. Hoje mesmo, nesta tarde, acabou de ter uma reunião na Secretaria da Educação, com a direção da APP-Sindicato, direção que também faço parte, cobrando da Secretaria da Educação, do Diretor Geral daquela Secretaria, providências no sentido de que o Estado determine rapidamente a observância à legislação, diante dos recursos que estão dispostos nos cofres do Estado.

Não se pode fazer aqui no Paraná, continuar fazendo aquela reserva, o superávit primário que também é criticado no plano nacional, mas o Paraná está fazendo por conta de um acordo firmado com o Tesouro Nacional. É lesivo ao Estado do Paraná, aos cofres públicos. Ele precisa ser revisto com urgência, porque nós, servidores públicos, não podemos pagar essa conta que não devemos.

Por isso, falamos com o Deputado Luiz Claudio Romanelli, Líder do Governo nesta Casa, e pedimos ajuda para ele, que está sensibilizado. Precisamos sensibilizar o Secretário da Fazenda e a Secretaria da Administração, para que possamos responder com o pagamento, fazendo as promoções e as progressões dos servidores públicos do Estado do Paraná.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (**Antonio Anibelli**)

PSDB; PDT; PMDB.

(**Todos declinaram**)

Bloco PPS/PMN. Com a palavra o Deputado Douglas Fabrício, que dispõe de 10 minutos, com calma, tranquilidade e alegria.

Liderança do Bloco PPS/PMN: Deputado Douglas Fabrício (PPS)

O SR. DOUGLAS FABRÍCIO

Deputado Antonio Anibelli, que preside a Sessão nesta tarde, Srs. Deputados. Estou usando a tribuna no horário do PPS, para poder rebater um pouco o que foi colocado pelo Líder do Governo, ontem. Não consegui o aparte. O Líder do Governo começou o seu discurso, naquela oportunidade, me acusando de ser o grande responsável pelos problemas da falta de transporte no Paraná, por causa de uma reportagem que saiu em uma rede de televisão, em nível nacional. Ele utilizou o tempo todo do seu pronunciamento, mais para me atacar pessoalmente do que os estudantes, os alunos que precisam de transporte escolar.

Tenho em mãos a cópia fiel da taquigrafia. Aliás, aproveitar e parabenizar o belíssimo trabalho dos profissionais desse setor da Assembleia Legislativa. Em

nenhum momento citei, aqui, ontem, que eu havia falado, induzido etc, o CQC. Pelo contrário. Em função disso, o Líder do Governo me disse duas coisas, arrumou dois pecados capitais. Leu sobre São Tomás de Aquino, dando uma de intelectual, para querer ser melhor do que os outros. Disse que tenho o pecado da inveja, como não achou outro pecado, e no final ele repete de novo a inveja.

Não tenho o pecado da inveja, porque não dá para ter inveja daqueles alunos na reportagem, mãozinha em cima de mãozinha, amontoados dentro de um ônibus escolar. Não é apenas o exemplo de Barbosa Ferraz, estou falando de outros Municípios também.

Olhem o que traz aqui o jornal O Paraná, sobre a AMP - Associação dos Municípios do Paraná, em uma reportagem de capa dizendo: *A AMP contesta sobre o transporte escolar*. Então, não é só o CQC da Rede Bandeirantes. É a AMP que está contestando, falando que o Governo não está condizente com o dinheiro no transporte escolar.

O meu papel aqui, desde o início, foi da coerência e do respeito a todos os Parlamentares. Nunca ofendi ninguém, porque aprendi isso na minha casa, com o meu pai, no banco da escola, na educação. Já fui outras vezes ofendido e agredido pelo Líder do Governo, aqui, porque faço oposição. Elegi-me na Oposição e tenho que ser coerente com o meu eleitor, respeitar o povo, cobrar do Governador que melhore o transporte escolar e a Segurança.

Quantas vezes fiz cobranças aqui para o Governo do Estado? Aí, fui acusado, ontem, pelo Líder do Governo de ser ridículo, está escrito aqui nas notas taquigráficas - ah, o papel ridículo - olha, eu acho que ridículo, se formos colocar em ordem, vamos imaginar, faço um questionamento: o que é ridículo para os paranaenses, em nível nacional? Ver os alunos sendo mal transportados no transporte escolar, ou ver alguém comendo mamona? O que é ridículo?

E falar em antiético, falta de ética: o que é antiético, o que é falta de ética? Ver os alunos sendo massacrados no transporte escolar, amontoados como animais até, ou desrespeitar a lei furando o pedágio? O que é antiético? No meu entender, antiético, na ordem, vem primeiro a história da mamona, segundo a história do pedágio e pode ser aí, de repente, em terceiro, a imprensa, na opinião do Líder do Governo, que o Governador atacou a imprensa. Quando a imprensa fala a verdade, o Governador quer desqualificar, quer dizer que é sacana, que é sacanagem que é canalha, etc. Já usou estes adjetivos para outros tipos de imprensa aqui, outras redes de televisão, outros jornais, outras rádios.

Então, não posso concordar com isso. Não posso. Disse também que vai pedir para que o Presidente do PPS, Deputado Roberto Freire, ex-Senador, advogado, que me chame a atenção.

Se eu for pedir para alguém chamar a atenção do Líder do Governo, tem que pedir para quem? Para o José Sarney, que está caindo pelas tabelas lá no Senado Federal? Todos estão acompanhando! Não!

O que eu fiz aqui e vou continuar fazendo, é respeitar o paranaense, respeitar a postura do Deputado aqui, se vota a favor ou contra o Governo, vou continuar fazendo isto, como fiz desde início, e vou continuar cobrando do Governo que melhore o transporte escolar, que dói o coração. A dor não é no cotovelo, não Srs. Deputados; a dor é no coração. Vocês têm filhos.

Deputado Edson Praczyk, V. Exa. que é religioso, a religião, todas elas, foi falado ontem de um Santo ali, vamos usar hoje a religião Evangélica, todas elas falam de fazer o bem, de ajudar as pessoas, ajudar os pobres, ajudar os mais necessitados, e quando aprovamos, todos nós Deputados aprovamos o projeto do Governo do Estado, que é mérito de todos, pensávamos isto: estamos ajudando as pessoas mais humildes, que precisam de transporte escolar. Não pensávamos que iriam ficar utilizando isso sempre politicamente. Não concordo com o uso político desse programa, que é importante. o programa que estou dizendo agora é o Programa do Transporte Escolar, não é o programa da TV Bandeirantes, que aliás também fez uma bellissima reportagem. Temos que reconhecer, falou a verdade.

Até queria chamar, Srs. Deputados da Oposição, acho que nós todos da Oposição deveríamos fazer um voto aqui na Assembleia, parabenizando o diretor da TV Bandeirantes. Enquanto o Governador ataca de sacana, de sacanagem, eu quero parabenizar a imprensa do Brasil, que está fazendo as coisas acontecerem neste País, e vem do Senado à Câmara de Vereadores. Isto que temos que lutar aqui. Vamos continuar, sim. Não só pautando qualquer programa, pautando todos mesmo. "Ah, o Deputado pautou". Não. Todos nós, quando fazemos pronunciamento aqui nesta tribuna ou naquela, nós pautamos parte da imprensa, ou fazemos parte da pauta, porque a imprensa está ali, estão ali os jornalistas, profissionais de comunicação da televisão, das rádios, dos jornais.

Aliás, percebi isto depois que o Deputado Nelson Justus implantou a TV SINAL aqui, que aumentou a participação, inclusive, da imprensa aqui, Deputado Nelson Justus. Mais um voto, parabenizo a V. Exa. pela TV SINAL, que leva mensagem, ao vivo e a cores, para o paranaense. Paranaense que vou continuar aqui defendendo, dor no coração em saber que o Governo faz coisas que não concordo. Mas, continuar lutando, defendendo o paranaense com ética, com respeito e defendendo cada Deputado aqui, sempre, porque somos uma Casa Legislativa, onde todos somos importantes.

Agora, não podemos imaginar que possamos distorcer discursos, até por, de repente, ter mais facilidade de comunicação. Eu estou começando ainda aqui. Então, tem Deputado que, por ter mais facilidade de comunicação, quer confundir o povo. Não pode, não vou permitir

isso. Vou sempre exigir respeito, porque sempre respeito às pessoas aqui. E qualquer um que for naquela tribuna ou nessa, e falar com respeito com algum Deputado, serei o primeiro a levantar em defesa desse Deputado. Tem que imperar aqui dentro o respeito.

Todos chegamos aqui pelo voto do povo, através, primeiro da confiança dos partidos políticos e depois das pessoas que votaram. Não dá para imaginar que queiram colocar palavras na minha boca quando não falei. E mais, vamos continuar nos respeitando. Agora, vou continuar fazendo oposição ao Governo Requião, porque acho que o Governo tem, sim, alguns certos, mas tem muitas coisas que o Governo erra. E, às vezes, não é culpa do Governador. Às vezes o Governador é induzido ao erro. Imaginem que quando o Governador teve a ideia de fazer esse projeto, ele pensou realmente no bem. Agora, na ânsia de muitos fazerem política, com isso acabam distorcendo o programa. Aí sim entra a imprensa fazendo o belíssimo papel que sempre faz.

Parabéns à imprensa do Brasil e do Paraná.
Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (**Antonio Anibelli**)

Encerrando o Horário das Lideranças, Liderança da Oposição. Liderança do Governo, Deputado Romanelli por 10 minutos.

O SR. DOUGLAS FABRÍCIO (PPS)

Pela ordem, Sr. Presidente.
(**Assentimento**)

Hoje, a Liderança da Oposição fala depois. Ontem falou primeiro.

O SR. PRESIDENTE (**Antonio Anibelli**)

Esta é a segunda Sessão.

O SR. ELIO RUSCH (DEM)

Sr. Presidente, pela ordem.
(**Assentimento**)

Gostaria que fosse alterado, porque ontem, pela ordem, foi a Liderança da Oposição, depois foi a Liderança do Governo. O Deputado Romanelli foi o último a falar ontem e nós não podíamos falar.

Então, na verdade, gostaria que isso fosse alterado, porque tem que ter alternância.

O SR. PRESIDENTE (**Antonio Anibelli**)

Informo a V. Exa. que na Sessão anterior, a Sessão de quarta-feira, era invertido. Como é a Sessão de quinta-feira antecipada, acho que está certo.

O SR. ELIO RUSCH (DEM)

Sr. Presidente, me permite? Na verdade estamos na Sessão de quinta. Então, só quero restabelecer a verdade. Ontem, quarta-feira, a Liderança do Governo foi a última; na primeira Sessão de hoje a Oposição foi a

última e agora, na segunda Sessão, a Liderança do Governo é a última. Tem razão.

O SR. MARCELO RANGEL (PPS)

Pela ordem, Sr. Presidente.
(**Assentimento**)

Gostaria de me inscrever em Explicações Pessoais.

O SR. DOUGLAS FABRÍCIO (PPS)

Eu também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (**Antonio Anibelli**)

Só vou alertar os Srs. Deputados que nas Explicações Pessoais, se não tiver quórum, não concederei a palavra.

O SR. ELIO RUSCH (DEM)

Mas não precisa ter quórum para as Explicações Pessoais.

O SR. PRESIDENTE (**Antonio Anibelli**)

Eu ficarei ouvindo V. Exas.

O SR. FÁBIO CAMARGO (PTB)

Pela ordem, Sr. Presidente.

Uma informação à Mesa. Estava escutando em meu gabinete, atendendo algumas lideranças, o seu pronunciamento, Deputado Douglas, e vejo que realmente a imprensa nacional tem agido bem. O CQC esteve aqui, também vendo que o Prefeito Beto Richa estava com falta de creche. Entendo que infelizmente estamos aparecendo feio na foto, no Fantástico. Mas, por outro lado, estamos buscando melhorar o futuro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (**Antonio Anibelli**)

Deputado Luiz Claudio Romanelli.

Liderança do Governo: Deputado Luiz Claudio Romanelli (PMDB)

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

Sr. Presidente, os nossos jovens e intrépidos Deputados não precisam ficar alvoroçados, porque aquilo que eu devia dizer, com a responsabilidade que eu tenho de Líder do Governo, eu disse ontem no pronunciamento. O que eu não posso deixar de registrar, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em primeiro lugar é o seguinte: ontem tivemos um debate no final da Sessão, o Presidente Augustinho Zucchi havia recebido do Presidente Nelson Justus uma informação sobre a inscrição nas Explicações Pessoais, os Parlamentares que me conhecem bem sabem que eu tenho uma única palavra, não tenho duas. Para mim, o que é certo, é certo; o que é errado, é errado.

Não dá para confundir as coisas. Ontem o Presidente Nelson Justus disse para o Plenário: "A palavra está

assegurada ao Deputado Luiz Claudio Romanelli. O Deputado Douglas Fabrício tem todos os motivos para requerer as Explicações Pessoais para falar, mas temos, sim, que assegurar o direito ao Deputado Romanelli de usar a tribuna.” Daí eu disse: Sr. Presidente, me inclua nas Explicações Pessoais. Ou seja, só para deixar claro que houve a inscrição primeiro do nobre Deputado Douglas Fabrício.

Eu quero dizer o seguinte: ontem à noite eu peguei a cópia do tal do programa do CQC, que é um programa humorístico, que eu, de passagem, sapeando a TV, já algumas vezes vi pedaços. Pessoalmente acho que é um programa de mau humor, ao invés de ser um programa de bom humor. Para ser sincero, não é exatamente o tipo de humor que eu gosto, porque qualquer coisa que seja para ridicularizar pessoas, independente se foram políticos ou não, mas ridiculariza pessoas nas mais diversas situações, eu penso que expor pessoas ao ridículo público é um péssimo exemplo para um programa que é humorístico e que, às vezes, pretende ser jornalístico. É uma coisa ruim, tem programações muito melhores nos canais de TV deste País. É muito mais interessante ver o Pânico na TV, que às vezes também coloca as pessoas em constrangimento, mas é uma coisa mais bem humorada, menos agressiva do que é o tal do CQC.

Quem assistiu o Programa CQC sobre o transporte escolar, sobre os ônibus, constatou com as coisas são rigorosamente verdadeiras. Primeiro: as duas únicas pessoas de Curitiba que deram entrevista, como se fossem cidadãos indignados, foram funcionários aqui da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, funcionários do gabinete do Deputado Douglas Fabrício. É absolutamente verdadeiro o que eu estou dizendo, um deles foi meu superintendente jurídico no COHAPAR, o Ivo Ericson de Lima, uma pessoa com quem eu tenho, aliás, um relacionamento muito bom, foi assessor jurídico também nosso da COHAPAR e hoje trabalha com o Deputado Douglas e o PPS. O outro foi o estudante de Sociologia, o Eduardo, que também trabalha como assessor de imprensa do Deputado Douglas Fabrício. Se o programa CQC os tivesse identificado como funcionários do gabinete, penso que seria normal, ele é um Deputado de Oposição e está mostrando. Mas o programa de transporte escolar é um programa de R\$ 133 milhões e da compra de 1 mil e 104 ônibus. Já foram entregues 303 ônibus e estamos fazendo a entrega, agora, de mais 230 ônibus, e é um cronograma de entrega, que efetivamente é administrado pelo DEAM, pela Secretaria da Administração, a compra desses ônibus. Comprados pelo sistema de registro de preços, ônibus de 31 e de 23 lugares. E foram distribuídos por critérios técnicos.

Ontem mesmo eu vi que o Deputado Douglas Fabrício, que pretendeu dizer quantos ônibus são de Rondonópolis, ele não sabe quantos ônibus são. Não são dos ônibus, Deputado; são quatro ônibus. Dois de 31 lugares dois de 23 lugares. E efetivamente observamos os crité-

rios técnicos. O Governo observou a quilometragem quadrada do Município, o número de estradas rurais, especialmente os Municípios com maior dificuldade de transporte escolar, identificando o IDH do Município, a extensão do Município, do ponto de vista das linhas que tem que percorrer, e procuramos ter um número equilibrado entre dois e seis ônibus por Municípios, porque é a primeira vez na história do País que o Estado distribui os ônibus para os Municípios.

Mas é um volume de ônibus que efetivamente vai melhorar muito. Não vamos resolver. Para resolver, calcula-se que seriam necessários entre 2 mil e 500 e 2 mil e 600 ônibus. Mas o dinheiro que tínhamos disponível, 133 milhões, foi efetivamente aplicados na compra, que serão cedidos por um prazo de cinco anos para os Municípios em comodato, ou seja, o Município, na prática, se torna o responsável para utilizar esses veículos. Além de que, o Estado, todo ano, em parceria com o Governo Federal, estará repassando 47 milhões nos convênios para poder fazer o transporte escolar dos Municípios, que diga-se de passagem, ainda não é suficiente para poder, de fato, fazer face à grande demanda, porque os alunos da rede estadual são transportados também com os alunos da rede municipal.

É um problema complexo, amplo e que está se trabalhando muito com esse programa.

O que eu, sinceramente, quero dizer, é que é um grande desserviço, e fico, como pessoa, como paranaense, é com esses tiros nos pés que nós paranaenses temos dado. É a famosa autofagia do Paraná. Olha, quem escuta as rádios que têm rede no Estado, o que escutamos dos outros Estado? Notícias boas, notícias neutras, notícias más. Do Paraná, eu desafio alguém conseguir me trazer uma notícia que, lá na cabeça de rede, não foi selecionada a notícia ruim do Paraná. É uma coisa autofágica, é a notícia ruim que sempre toma proporção. E desta vez o que se tentou? O que aconteceu aqui? E aí sim ele diz que não, mas os únicos dois que falaram em funcionários do seu gabinete, uma tremenda de uma coincidência. E ainda mais, foram ao Município de Barbosa Ferraz, que nós todos sabemos que também é base política do Deputado Douglas Fabrício.

Pior ainda foi ver o que o CQC fez, e quem não viu, veja, a ridicularização que eles fizeram de uma das festas populares mais tradicionais que temos no Paraná, que é a Festa do Carneiro no Buraco. Essa foi a 19ª edição, foi criada essa festa para mostrar o prato típico, promover o turismo gastronômico. É muito interessante. A Festa do Carneiro no Buraco congrega toda a região, vem gente de fora, de outros Estados, para participar, e ficaram lá os humoristas, os maus humoristas, ridicularizando Campo Mourão e a Festa do Carneiro no Buraco.

Não vou repetir o que eles falaram, piada de mau gosto, penso eu, porque recebi muitos telefonemas, inclusive de Campo Mourão, das pessoas que assistiram e que

viram o grande desserviço que o Deputado, lamentavelmente, prestou - aí nesse caso provavelmente involuntariamente - à Cidade que ele pretende representar aqui na Assembleia Legislativa.

A minha solidariedade ao povo de Campo Mourão, minha solidariedade ao Prefeito Nelson Turek, a todos os Vereadores. Dizer que nós todos sabemos da importância da Festa do Carneiro no Buraco, uma grande festa.

Espero, na verdade, que comportamentos iguais a esses não sejam reproduzidos. Não estou aqui querendo ditar normas de comportamento para ninguém. mas usar um belíssimo de um programa para poder apoiar as nossas crianças e jovens, para poder ridicularizar o Governo, por uma questão política, ridicularizar o Estado do Paraná, a Cidade de Campo Mourão, é uma conduta.

Ordem do Dia:

O SR. PRESIDENTE (**Antonio Anibelli**)

Está encerrada a Hora do Expediente.

Passa-se à Ordem do Dia, com a presença de número legal.

Leitura do Expediente

Sobre a mesa, Requerimento n° 3432, de autoria do Deputado Ney Leprevost, constante do expediente, requerendo justificativa de ausência em plenário no dia 06 de julho do corrente ano, devido a compromissos inerentes a condição de Presidente da Comissão de Saúde, conforme previsto no Regimento desta Casa Legislativa. **À Diretoria Legislativa, para anotar.**

Discussão/Votação

Passaremos à apreciação da matéria constante da Ordem do Dia, conforme avulso distribuído aos Srs. Deputados:

Redação Final

ITEM 01

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei n° 209/09, de autoria do Poder Executivo - Mensagem n° 024/09, que objetiva a autorizar o Poder Executivo por meio do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN, doação de imóvel ao Município de Nova Aurora. **Aprovada.**

REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE LEI N° 209/09
A Assembléia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1° Fica o Poder Executivo, por meio do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN, autorizando a

efetuar a doação, ao Município de Nova Aurora, de área com 2.547 m ,parte de área maior denominada Lote n° 90-A-1, Gleba 09, Colônia Pindorama, Matrícula n° 15306, do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.

Art. 2° O imóvel descrito no artigo 1° destina-se, exclusivamente, à instalação de empresas com o objetivo de fomentar a geração de emprego, a renda e o desenvolvimento econômico municipal, e será revertido ao patrimônio do Estado em caso de utilização distinta daquela estabelecida nesta lei.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 08/07/09.

(aa) STEPHANES JUNIOR - Presidente
TERUO KATO - Relator

3ª Discussão

ITEM 02

3ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei n° 792/07, de autoria do Deputado Antonio Belinati, que declara de utilidade pública estadual o Instituto Herdeiros da Vida, com sede e foro no Município de Londrina. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. COM EMENDAS DA CCJ. APRECIAR NESTE TURNO EMENDA DA CCJ APROVADA EM 2ª DISCUSSÃO. **Aprovadas as emendas.**

ITEM 03

3ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei n° 206/09, de autoria do Poder Executivo - Mensagem n° 021/09, que objetiva autorizar o Poder Executivo a efetuar a doação de imóvel ao Município de Coronel Vivida. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E COPTC. COM EMENDA DE PLENÁRIO COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. APRECIAR NESTE TURNO EMENDA DE PLENÁRIO, APROVADA EM 2ª DISCUSSÃO. **Aprovada a emenda.**

ITEM 04

3ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei n° 269/09, de autoria do Deputado Tadeu Veneri, que declara de utilidade pública o Instituto Agroecológico - IA, com sede e foro no Município de Curitiba. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. COM EMENDA DA CCJ. APRECIAR NESTE TURNO EMENDA DA CCJ APROVADA EM 2ª DISCUSSÃO. **Aprovada a emenda.**

2ª Discussão

ITEM 05

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei n° 223/09, de autoria do Deputado Durval Amaral e outros, que altera a redação da Lei n° 13115/01, alterada pela Lei n° 14677/05.

(Título de Cidadão Honorário e Benemérito). COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. COM SUBSTITUTIVO GERAL DA CCJ (Anexo Projeto n° 337/08). **Aprovado o substitutivo geral da CCJ, artigo por artigo.**

ITEM 06

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei n° 286/09, de autoria do Deputado Nereu Moura, que declara de utilidade pública o Grupo Esperança Vida Nova da 3ª Idade de Diamante do Sul, com sede no Município de Diamante do Sul e foro no Município de Guaraniãçu. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. **Aprovado, artigo por artigo.**

ITEM 07

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei n° 297/09, de autoria do Deputado Cleiton Kielse, que declara de utilidade pública o Sistema Integrado de Resgate Mauá da Serra - SIRMAS, com sede e foro no Município de Mauá da Serra. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. COM EMENDA DA CCJ. **Aprovado o projeto, artigo por artigo. Aprovada a emenda.**

ITEM 08

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei n° 324/09, de autoria do Deputado Elton Welter, que declara de utilidade pública a Agência de Desenvolvimento Educacional e Social Brasileira - ADESOBRAS, com sede e foro na Cidade de Curitiba. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. COM EMENDA DA CCJ. **Aprovado o projeto, artigo por artigo. Aprovada a emenda.**

1ª Discussão

ITEM 09

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei n° 518/08, de autoria do Poder Executivo - Mensagem n° 043/08 que autoriza o Poder Executivo a efetuar cessão de uso de parte de imóvel situado no Município de Guaíra. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E COPTC. **Aprovada. (Publ. no DA n° 140/08, de 24/11/08 em Mensagens).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI N° 518/08

P A R E C E R :

Preâmbulo

O projeto apresentado pelo Executivo na pessoa do Exmo. Sr. Governador Roberto Requião tem por finalidade efetuar cessão de uso de parte de imóvel situado no Município de Guaíra.

Fundamentação

Quanto à iniciativa para legislar, o Regimento Interno desta Casa de leis em seu artigo 29, parágrafo 1°, I, assim rege, *litteris*:

(...)

Art. 29...

§ 1° As comissões permanentes, na respectiva área de atuação, compete entre outras:

I - Iniciar o processo legislativo em leis complementares e ordinárias, nos casos permitidos pela constituição.

(...)

A Constituição Estadual determina especificamente, em seu artigo 10:

Art. 10. Os bens imóveis do Estado não podem ser objeto de doação ou de utilização gratuita, salvo, e mediante lei, se o beneficiário for pessoa jurídica de direito público interno, órgão ou fundação de sua administração indireta ou entidade de assistência social sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, ou para fins de assentamentos de caráter social.

Parágrafo Único. A alienação a título oneroso, de bens imóveis do Estado dependerá de autorização prévia da Assembleia Legislativa e será precedida de concorrência pública, a qual será dispensada quando o adquirente for uma das pessoas jurídicas de direito público interno, referidas neste artigo, ou para fins de assentamento de caráter social.(grifamos).

O projeto está de acordo com a disposição constitucional, visto que se trata de projeto de lei que autoriza a cessão de uso de propriedade imóvel do Estado para fins de utilização graciosa por um ente jurídico de direito público, por intermédio de lei.

Quanto à técnica legislativa, o projeto atende os pressupostos de elaboração das leis.

Conclusão

Estado o projeto de lei revestido de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa adequada sou de parecer pela sua aprovação para que esta Casa de leis aprecie o seu mérito em Plenário.

Sala das Comissões, em 06/07/09.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente
ARTAGÃO JUNIOR - Relator

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO
PROJETO DE LEI N° 518/08

P A R E C E R :

O presente projeto de lei, que visa autorizar o Poder Executivo a efetuar, por 2 (dois) anos, a cessão de uso de partes das instalações do Posto Fiscal João Elírio Ribas Maia ao Município de Guaíra.

A matéria já recebeu parecer favorável da douta Comissão de Constituição e Justiça, que analisou sob o aspecto constitucional e legal.

Chamada a opinar, a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação encontra méritos indiscutíveis no projeto de lei em tela, pois a proposta

tem por objetivo o compartilhamento das instalações entre a Receita Federal e a Polícia Rodoviária Federal.

Isto posto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 08/07/09.

(aa) MARCELO RANGEL - Presidente
PÉRICLES DE MELLO - Relator

ITEM 10

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 270/09, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 035/09, que autoriza o Poder Executivo a efetuar doação de lote urbano ao Município de Marilena. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ e COPTC. **Aprovado. (Publ. no DA nº 060/09 de 08/06/09 em mensagem.)**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI Nº 270/08

P A R E C E R :

O presente projeto de lei de autoria do Poder Executivo, oriundo da Mensagem nº 035/09, autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação de lote urbano ao Município de Marilena.

É legítima a iniciativa legislativa por parte do Poder Executivo, de acordo com o que preceitua a Constituição Estadual, nos seus artigo 65 e artigo 10:

Art. 65. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Presidente do Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

Art. 10. Os bens imóveis do Estado não podem ser objeto de doação ou de utilização gratuita, salvo, e mediante lei, se o beneficiário for pessoa jurídica de direito público interno, órgão ou fundação de sua administração indireta ou entidade de assistência social sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, ou para fins de assentamentos de caráter social.

Parágrafo Único. A alienação a título oneroso, de bens imóveis do Estado dependerá de autorização prévia da Assembleia Legislativa e será precedida de concorrência pública, a qual será dispensada quando o adquirente for uma das pessoas jurídicas de direito público interno, referidas neste artigo, ou para fins de assentamento de caráter social.

Quanto à técnica legislativa, foram observadas todas as disposições pertinentes à Lei Complementar nº 095/98.

Portanto, chamada esta relatoria a se manifestar, somos de parecer favorável, opinando-se pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 06/06/09.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente
LUIZ CARLOS MARTINS - Relator

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 270/08

P A R E C E R :

O presente projeto de lei, que visa autorizar o Poder Executivo a doar os lotes de terrenos urbanos ao Município de Marilena.

A matéria já recebeu parecer favorável da douta Comissão de Constituição e Justiça, que analisou sob o aspecto constitucional e legal.

Chamada a opinar, a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação encontra méritos indiscutíveis no projeto de lei em tela, pois a proposta tem por objetivo destinar os lotes exclusivamente para o funcionamento do Centro de Convivência da Terceira Idade.

Isto posto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 08/07/09.

(aa) MARCELO RANGEL - Presidente
PÉRICLES DE MELLO - Relator

ITEM 11

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 278/09, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 034/09, que autoriza o Poder Executivo a efetuar cessão de uso do imóvel situado no Município de Ubiratã. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ e COPTC. **Aprovado. (Publ. no DA nº 060/09, de 08/06/09, em Mensagens).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI Nº 278/09

P A R E C E R :

O Projeto de Lei nº 278/09, de autoria do Chefe do Executivo Estadual que objetiva a efetuar a cessão de uso do imóvel do Município de Ubiratã com especificação do bem no artigo 1º.

Revela destacar que não se trata de doação de imóvel mas cessão de uso para ser utilizado pelo Programa de Bombeiros Comunitário no Município de Ubiratã.

A Cessão será até dia 31/12/10 e quando retornado ao Estado do Paraná não gerará direito de indenização em relação a eventuais investimentos feito pelo Município.

A proposição não encontra vício de iniciativa e pode o Estado dispor de seus bens dentro dos limites da legalidade.

Não há óbices à cessão do direito de uso, portanto, o parecer é pela tramitação regimental da proposição pois presentes os requisitos formais e constitucionais.

É neste sentido o parecer pela constitucionalidade.

Sala das Comissões, em 24/06/09.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente
TADEU VENERI - Relator

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 278/09

P A R E C E R :

O presente projeto de lei, que visa autorizar o Poder Executivo a efetuar a doação de imóvel ao Município de Ubiratã.

A matéria já recebeu parecer favorável da douta Comissão de Constituição e Justiça, que analisou sob o aspecto constitucional e legal.

Chamada a opinar, a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação encontra méritos indiscutíveis no projeto de lei em tela, pois a proposta tem por objetivo destinar os lotes exclusivamente, para o funcionamento do Programa Bombeiro Comunitário.

Isto posto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 08/07/09.

(aa) MARCELO RANGEL - Presidente

PÉRICLES DE MELLO - Relator

ITEM 12

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 299/09, de autoria do Poder Executivo Mensagem nº 043/09, autoriza o Poder Executivo a efetuar a cessão de uso de imóvel no Município de Santa Isabel do Ivaí. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCEJ e COPTC. **Aprovado. (Publ. no DA nº 063/09, de 15/06/09, em Mensagens).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 299/09

P A R E C E R :

Preâmbulo

O presente projeto de lei de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem nº 043/09, visa autorizar o Poder Executivo Estadual a efetuar cessão de uso de imóvel no Município de Santa Isabel do Ivaí, para funcionamento de órgãos públicos municipais.

Fundamentação

O projeto de lei em análise encontra respaldo na Constituição Estadual, que estabelece no artigo 10 e parágrafo:

Art. 10. Os bens imóveis do Estado não podem ser objeto de doação ou de utilização gratuita, salvo, e mediante lei, se o beneficiário for pessoa jurídica de direito público interno, órgão ou fundação de sua administração indireta ou entidade de assistência social sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, ou para fins de assentamento de caráter social.

Parágrafo Único. A alienação, a título oneroso, de bens imóveis do Estado dependerá de autorização prévia da Assembleia Legislativa e será precedida de concorrência pública, a qual será dispensada quando o adquirente for uma das pessoas jurídicas de direito público interno, referidas neste artigo, ou para fins de assentamento de caráter social. (grifo nosso).

Por cessão de uso entende-se aquela situação em que o Poder Público consente o uso gratuito de bem público por órgãos da mesma pessoa ou de pessoa diversa, incumbida de desenvolver que, de alguma maneira, gere benefício para sociedade.

A cessão de uso não se constitui em meio de alienação a título oneroso, uma vez que o Estado, desfazendo-se de um bem, o faz em prol de interesse público, finalidade maior do Estado. Em relação ao projeto de lei em análise, tem-se que, há a busca de atender ao interesse público, tendo em vista que o imóvel será utilizado exclusivamente para funcionamento de órgãos públicos municipais e a cessão se dará por prazo determinado, mas podendo ser prorrogada mediante acordo entre as partes.

A alienação de bens imóveis é disciplinada, de regra, pela legislação própria das entidades estatais, sendo normalmente exigida a autorização legislativa, avaliação prévia e concorrência, sendo dispensável este último requisito quando se tratar de permuta ou doação, pois estes contratos em particular visam às pessoas ou imóveis certos, sendo incompatíveis com o procedimento licitatório.

O artigo 17 da Lei Ordinária Federal nº 8666/93 estabelece as condições para que sejam feitas as alienações de bens públicos:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, que qualquer esfera de Governo, ressalvado o disposto nas alíneas f e h; (Redação dada pela Lei nº 11481, de 2007).

f) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da Administração Pública: (Redação dada pela Lei nº 11481, de 2007). (Grifo nosso)

Tendo em vista a autorização para que o órgão público efetue doações sem a necessidade de licitação, quando o donatário for outro órgão ou entidade da administração pública, não haveria razão para que o legislador impedisse a cessão de uso, pois esta última forma é, certamente, menos gravosa ao patrimônio público do que a doação, que possui expressa autorização legal.

A concessão sobre direito real de uso é, inclusive, prevista em algumas hipóteses pontuais quando

o cessionário for pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado, como se observa na alínea “f” supracitada.

Dessa forma, observa-se que estão presentes os requisitos necessários, quais sejam, a autorização legislativa que é dada através de lei e o interesse público, neste caso no que se refere à saúde pública.

A licitação é dispensável, portanto, por se tratar de cessão de uso sobre imóvel certo e determinado, destinado a atender interesse público.

No que tange às normas de elaboração normativa, prevista na Lei Complementar nº 095/98, o presente projeto encontra-se revestido de legalidade.

Conclusão

Diante do acima exposto, tendo em vista a constitucionalidade e legalidade apresentada pelo projeto de lei em análise, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 30/06/09.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente

DOUGLAS FABRÍCIO - Relator

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 299/09

P A R E C E R :

O presente projeto de lei, que visa autorizar o Poder Executivo a efetuar a cessão de uso, ao Município de Santa Isabel do Ivaí, do Lote nº 06, da Quadra nº 49, com área de 360,00m².

A matéria já recebeu parecer favorável da douta Comissão de Constituição e Justiça, que analisou sob o aspecto constitucional e legal.

Chamada a opinar, a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação encontra méritos indiscutíveis no projeto de lei em tela, pois a proposta tem por objetivo destinar os lotes exclusivamente, para o funcionamento de órgãos públicos municipais.

Isto posto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 08/07/09.

(aa) MARCELO RANGEL - Presidente

PÉRICLES DE MELLO - Relator

ITEM 13

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 307/09, de autoria do Poder Executivo Mensagem nº 047/09, que autoriza a doação de imóvel ao Município de Lidianópolis, de área com 2.400,00m² no perímetro urbano desse município, constituída pelos Lotes nºs 5-B e 8-B-1, Matrícula nº 27.111, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Ivaiporã. **COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ e COPTC. Aprovado. (Publ. no DA nº 067/09, de 22/06/09, em Mensagens).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI Nº 307/09

P A R E C E R :

O Projeto de Lei nº 206/09, de autoria do Chefe do Executivo Estadual que objetiva autorizar a doação de imóvel ao Município de Ivaiporã, com a especificação do bem no artigo 1º.

O artigo 2º da proposição determina que o imóvel objeto da doação seja gravado com cláusula de inalienabilidade.

Em sua justificativa, o autor fundamenta a conveniência e oportunidade da doação uma vez que será usado para a ampliação do Centro Municipal de Eventos, portanto, parece-nos razoável que ela ocorra.

O imóvel retornará ao Estado do Paraná caso haja desvio de finalidade.

É razoável que tenha a previsão do retorno do imóvel ao Estado pois desvio de finalidade é uma das hipóteses de nulidade do ato administrativo.

Sobre a finalidade do ato administrativo, como pressuposto e teleológico de validade do ato, cite-se a reputada doutrina de Celso Antonio Bandeira de Melo.

Não se pode buscar através de um dado ato a proteção de bem jurídico cuja satisfação deveria ser, em face da lei, obtida por outro tipo ou categoria de ato. Ou seja: cada ato tem a finalidade em vista da qual a lei o concebeu. Por isso, por via dele só se pode buscar a finalidade que lhe é correspondente, segundo o modelo legal. Com efeito, bem o disse Eduardo Garcia de Enterría, com a habitual proficiência, que, os poderes administrativos não são abstratos, utilizáveis para qualquer finalidade; são poderes funcionais, outorgados pelo ordenamento em vista de um fim específico, com o que apartar-se do mesmo obscurece sua fonte de legitimidade.

Então, se o agente dispõe de competências distintas para a prática de atos distintos, não pode, sob pena de invalidade, valer-se de uma competência expressada pelo ato “x” com o fito de alcançar a finalidade “z” que deveria ser atingida por meio do ato “y”.

Por exemplo: se o agente tem competência para remover um funcionário e possui também competência para suspendê-lo, não pode removê-lo com a finalidade de puni-lo, pois o ato de remoção não tem finalidade punitiva. 1[1]

Também a síntese de Maria Sylvia Zanella Di Pietro é precisa e suficiente sobre o desvio de finalidade:

Seja infringida a finalidade legal do ato (em sentido estrito), seja desatendido o seu fim de interesse público (sentido amplo), o ato será ilegal, por desvio de poder.

A assessoria técnica da CCJ já se manifestou favoravelmente à tramitação da proposição.

Acolho o parecer técnico da assessoria para exarar parecer pela tramitação regimental da proposição.

Sala das Comissões, em 07/07/09.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente
TADEU VENERI - Relator

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 307/09

P A R E C E R :

O presente projeto de lei, que visa autorizar o Poder Executivo a doação, ao Município de Lidianópolis, de área com 2.400m² no perímetro urbano desse Município, constituída pelos Lotes nºs 5-B-1 e 8-B-1, Matrícula nº 27.111, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Ivaiporã.

A matéria já recebeu parecer favorável da douta Comissão de Constituição e Justiça, que analisou sob o aspecto constitucional e legal.

Chamada a opinar, a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação encontra méritos insuscetíveis no Projeto de Lei em tela, pois a proposta tem por objetivo, exclusivamente, para funcionamento do Centro Municipal de Eventos.

Isto posto, opinamos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 08/07/09.

(aa) MARCELO RANGEL - Presidente
PÉRICLES DE MELLO - Relator

ITEM 14

1ª DISCUSSÃO - Projeto de Lei nº 326/09, de autoria do Poder Executivo, Mensagem nº 050/09, que autoriza a doação, ao Município de Guaraniaçu, do Lote Urbano nº 35 da Quadra nº 8, com 532m², contendo edificação, sob Matrícula nº 2.962, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaraniaçu. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ, E COPTC. **Aprovado. (Publ. no DA nº 071/09, de 29/06/09 em Mensagen).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 326/09

P A R E C E R :

Relatório

O projeto de lei em epígrafe de autoria do Poder Executivo, visa autorizar o Poder Executivo a doação de imóvel ao Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Em sua justificativa o autor sustenta que *a presente medida consulta aos interesses públicos, eis que o referido imóvel será usado, exclusivamente, para funcionamento do Posto de Saúde Municipal.*

É o relatório.

Da fundamentação do Parecer

Quanto aos aspectos sobre os quais deve esta comissão se manifestar, nada temos a opor, pois estão obedecidos os preceitos constitucionais no que diz res-

peito à competência legislativa do Sr. Governador do Estado do Paraná, Chefe do Poder Executivo, estando, portanto presente o princípio da admissibilidade.

Conclusão

Assim, chamada esta relatoria a se manifestar sobre a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, nosso parecer é favorável a este projeto de lei.

Sala das Comissões, em 07/07/09.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente
LUIZ CLAUDIO ROMANELLI - Relator

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 326/09

P A R E C E R :

O presente projeto de lei, que visa autorizar o Poder Executivo a doação, ao Município de Guaraniaçu, do Lote Urbano nº 35, da Quadra nº 08, com 532m², contendo edificação, sob Matrícula nº 2962, do Registro de imóveis da Comarca de Guaraniaçu.

A matéria já recebeu parecer favorável da douta Comissão de Constituição e Justiça, que analisou sob o aspecto constitucional e legal.

Chamada a opinar, a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação encontra méritos insuscetíveis no projeto de lei em tela, pois a proposta tem por objetivo, exclusivamente, para funcionamento do Posto de Saúde Municipal.

Isto posto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 08/07/09.

(aa) MARCELO RANGEL - Presidente
PÉRICLES DE MELLO - Relator

Requerimentos

O SR. PRESIDENTE (**Antonio Anibelli**)

Sobre a mesa, Requerimento nº 3429, de autoria do Deputado Jonas Guimarães, constante do expediente.

Em discussão.

O SR. NEREU MOURA (PMDB)

Verificação de votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (**Antonio Anibelli**)

Chamada nominal requerida pelo Deputado Durval Amaral. O Sr. 1º Secretário procederá à chamada nominal dos Srs. Deputados.

Estamos zerando o painel e solicitamos aos Srs. Deputados para que o requerimento do Deputado Jonas seja votado. Terá que ter a presença de 28 Srs. Deputados.

O SR. 1º SECRETÁRIO (**Fernando Scanavaca**)

(**Procede à chamada nominal dos Srs. Deputados**)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anibelli)

Vinte e cinco Srs. Deputados responderam à chamada nominal, de acordo com o painel. **Não há quórum para votação. Prejudicado o requerimento.**

Encerramento da Sessão:

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando outra para segunda-feira, dia 13, à hora regimental com a seguinte

ORDEM DO DIA:

REDAÇÃO FINAL - dos Projetos de Lei nºs 792/07; 206, 269, 240, 248, 318/09 e do Projeto de Resolução nº 014/09.

3ª DISCUSSÃO - dos Projetos de Lei nºs 223, 297, 324/09.

2ª DISCUSSÃO - dos Projetos de Lei nºs 518/08; 270, 278, 299, 307, 326/09.

1ª DISCUSSÃO - dos Projetos de Lei nºs 169/08, 289/08; 109, 137, 187, 216, 272, 311, 312, 337, 342/09; e dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 002, 003, 004, 005/09.

Levanta-se a Sessão.

Publicações:***Atas de Comissões******Constituição e Justiça***

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA
ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e nove, reuniu-se na sala de reuniões das comissões da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, a Comissão de Constituição e Justiça, sob a presidência do Sr. Deputado Durval Amaral e com a presença dos Srs. Deputados: Artagão Júnior, Caíto Quintana, Douglas Fabrício, Duílio Genari, Fernando Scanavaca, Francisco Bühler, Jocelito Canto, Luiz Claudio Romanelli, Nereu Moura, Reni Pereira, Rosane Ferreira, Tadeu Veneri, Professor Lemos e Teruo Kato. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a presente reunião, colocando a ata da última reunião ordinária em discussão e votação - APROVADA, com pedido de dispensa de leitura pelo Deputado Francisco Bühler. Passou-se à Ordem do Dia: o Sr. Deputado Nereu Moura apresenta requerimento de

preferência de votação aos Projetos de Lei nºs 293/09, 018/07, 209/09 e Proposição Veto nº 050/09. O Sr. Presidente coloca em votação o requerimento - APROVADO; 01) Projeto de Lei nº 293/09, de autoria do Deputado Marcelo Rangel. O Sr. Deputado Douglas Fabrício SOLICITA VISTA - CONCEDIDO pelo Presidente; 02) Projeto de Lei nº 018/07, de autoria do Deputado Tadeu Veneri. Parecer CONTRÁRIO do Deputado Nereu Moura - APROVADO; 03) Projeto de Lei nº 209/09, de autoria do Poder Executivo. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Nereu Moura à emenda de Plenário - APROVADO; 04) Proposição Veto Parcial nº 050/09 de autoria do Poder Executivo - Veta parcialmente o Projeto de Lei nº 233/09 de autoria do Tribunal de Contas. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Nereu Moura ao encaminhamento à Plenário - APROVADO. O Sr. Deputado Douglas Fabrício apresenta requerimento de preferência de votação aos Projetos de Lei nºs 053/09, 305/09, 739/07, 775/07, 451/08 e 299/09. O Sr. Presidente coloca em votação o requerimento - APROVADO; 05) Projeto de Lei nº 053/09, de autoria do Deputado Ney Leprevost. Os Srs. Deputados Tadeu Veneri e Reni Pereira SOLICITAM VISTA - CONCEDIDO pelo Presidente; 06) Projeto de Lei nº 305/09, de autoria do Poder Executivo. O Sr. Deputado Nereu Moura apresenta requerimento de preferência de destaque de votação à emenda de autoria do Deputado Marcelo Rangel ao Projeto de Lei nº 305/09. O Sr. Presidente coloca em votação o requerimento - APROVADO. O Sr. Presidente coloca em votação a emenda REJEITADA. Os Srs. Deputados Fernando Scanavaca, Duílio Genari, Douglas Fabrício e Jocelito Canto votaram favoravelmente à emenda. Os Srs. Deputados Tadeu Veneri, Caíto Quintana, Artagão Júnior, Reni Pereira, Luiz Claudio Romanelli, Nereu Moura e Francisco Bühler votaram contrário à emenda. O Sr. Presidente coloca em votação o parecer FAVORÁVEL do Deputado Douglas Fabrício - APROVADO por unanimidade. O Sr. Deputado Luiz Claudio Romanelli apresenta requerimento de preferência de votação aos Projetos de Lei nºs 234/07, 062/08, 063/08, 064/08, 515/08, 057/09, 199/09, 301/09, 304/09 e aos Decretos Legislativos nºs 002/09, 003/09, 004/09 e 005/09. O Sr. Presidente coloca em votação o requerimento - APROVADO; 07) Projeto de Lei nº 057/09, de autoria do Poder Executivo. O Sr. Deputado Douglas Fabrício SOLICITA VISTA - CONCEDIDO pelo Presidente; 08) Projeto de Lei nº 304/09, de autoria do Poder Executivo. Os Srs. Deputados Douglas Fabrício e Reni Pereira SOLICITAM VISTA - CONCEDIDO pelo Presidente; 09) Projeto de Lei nº 234/07, de autoria dos Deputados Tadeu Veneri e Reni Pereira. O Sr. Deputado Douglas Fabrício SOLICITA VISTA - CONCEDIDO pelo Presidente. O Sr. Deputado Duílio Genari apresenta requerimento de preferência de votação aos projetos de lei que tratam sobre declaração de utilidade pública. O Sr. Presidente coloca em votação o requerimento - APROVADO; 10) Projeto de Lei nº 792/07, de autoria do Deputado Antonio Belinati. Parecer

FAVORÁVEL do Deputado Duílio Genari, na forma das emendas anexas - APROVADO; 11) Projeto de Lei n° 142/09, de autoria do Deputado Marcelo Rangel. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Duílio Genari - APROVADO; 12) Projeto de Lei n° 240/09, de autoria do Deputado Valdir Rossoni. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Duílio Genari - APROVADO; 13) Projeto de Lei n° 269/09, de autoria do Deputado Tadeu Veneri. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Duílio Genari, na forma da emenda anexa - APROVADO; 14) Projeto de Lei n° 286/09, de autoria do Deputado Nereu Moura. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Duílio Genari - APROVADO; 15) Projeto de Lei n° 288/09, de autoria do Deputado Waldyr Pugliesi. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Duílio Genari, na forma da emenda anexa - APROVADO; 16) Projeto de Lei n° 297/09, de autoria do Deputado Cleiton Kielse. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Duílio Genari, na forma da emenda anexa - APROVADO. Nada mais havendo a tratar, e para constar e produzir efeitos legais, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, pelos Deputados presentes e por mim, Ana Lúcia Andretta, advogada e secretária desta comissão.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente
Ana Andretta - Secretária

Segurança Pública

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e nove, na sala de reuniões das comissões, reuniu-se a Comissão de Segurança Pública, sob a presidência do Deputado Ademir Bier. Havendo número legal, o Sr. Presidente abriu os trabalhos, passando em seguinte Ordem do Dia: Projeto de Lei n° 109/09, de autoria do Deputado Pastor Edson Praczyk. Relator Ney Leprevost. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. Projeto de Lei n° 488/09, de autoria do Deputado Edgar Bueno. Relator Ney Leprevost. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais para constar, eu, secretário da comissão, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente para que produza os efeitos legais.

(a) ADEMIR BIER - Presidente

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e nove, na sala de reuniões das comissões, reuniu-se a Comissão de Segurança Pública, sob a presidência do Deputado Ademir Bier, contando com a presença do Deputado Pro-

fessor Lemos. O Sr. Presidente abriu os trabalhos, passando a palavra a Rafaelly Wiest, presidente do Grupo Dignidade, que fez uma ampla narrativa sobre os crimes praticados contra os travestis em nossa Capital, culminando com o número alarmante de oito assassinatos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais para constar, eu, secretário da comissão, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente para que produza os efeitos legais.

(a) ADEMIR BIER - Presidente

Presidência

Indicações Legislativas

INDICAÇÃO LEGISLATIVA N° 1544

Autoria do Deputado Marcelo Rangel

SÚMULA:

Aquisição de um (01) Tomógrafo, para o Hospital Anna Fiorillo Menarim, no Município de Castro.

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná:

O Deputado Marcelo Rangel dirige-se a V. Exa., para expor e reivindicar o seguinte:

I - Aquisição de um (01) Tomógrafo, para Hospital Anna Fiorillo Menarim, no Município de Castro.

II - A apresentação da presente indicação que objetiva atender inúmeras solicitações da comunidade de Castro, que há muito reivindica a aquisição desse aparelho.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 22/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA N° 1545

Autoria do Deputado Jonas Guimarães

SÚMULA:

Propõe ao Governador Roberto Requião e à Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, a construção de um centro de juventude no Município de Goioerê.

O Deputado que o presente subscreve, e no uso de suas atribuições regimentais e constitucionais, REQUER, ouvido o duto Plenário, seja aprovada a presente indicação, a fim de que seja proposta ao Exmo. Governador do Estado e à Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente, a construção de um Centro da Juventude no Município de Goioerê.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 22/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

JUSTIFICATIVA:

A instalação de um Centro da Juventude no Município de Goioerê terá substancial importância para a consecução das políticas que visam a inclusão social dos adolescentes no Município.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA N° 1546

Autoria do Deputado Jonas Quimarães

SÚMULA:

Propõe ao Governador Roberto Requião e à Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, a construção de um Centro de Juventude no Município de Cianorte.

O Deputado que o presente subscreve, e no uso de suas atribuições regimentais e constitucionais, REQUER, ouvido o douto Plenário, seja aprovada a presente indicação, a fim de que seja proposta ao Exmo. Governador do Estado e à Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente, a construção de um Centro da Juventude no Município de Cianorte.

Requer, outrossim, seja dada ciência ao Exmo. Sr. Vereador Carlos Alberto Guimarães, da Câmara Municipal de Cianorte.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

JUSTIFICATIVA:

A instalação de um Centro da Juventude no Município de Cianorte terá substancial importância para a consecução das políticas que visam a inclusão social dos adolescentes no Município.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA N° 1547

Autoria do Deputado Edson Strapasson

SÚMULA:

Propõe ao Governador do Estado do Sr. Roberto Requião e à Secretaria de Estado da Saúde a construção de Clínica de Saúde da Mulher e da Criança no Município de Campina Grande do Sul.

O Deputado Edson Strapasson, no uso das suas atribuições regimentais, após receber aprovação do Plenário, REQUER que seja proposto ao Exmo. Sr. Governador Roberto Requião e ao Secretário de Estado da Saúde Sr. Gilberto Berguio Martin, a construção de Clínica de Saúde da Mulher e da Criança no Município de Campina Grande do Sul.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, EM 22/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação se faz necessária devido o Município de Campina Grande do Sul possuir uma população aproximadamente de 45 mil habitantes, com baixo Índice de Desenvolvimento Humano e estar desprovido de uma unidade especializada para atender as necessidades da prevenção da saúde da mulher e o combate à mortalidade infantil.

Por essas razão consideramos o pleito legítimo e justo para o credenciamento do Município no Programa desenvolvido pela Secretaria da Saúde do Estado do Paraná.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA N° 1548

Autoria do Deputado Mauro Moraes

SÚMULA:

Indica ao Governador Roberto Requião, que seja criada a Universidade Estadual da Capital do Estado do Paraná

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná:

O Deputado Mauro Moraes dirige-se a V. Exa., para expor e reivindicar o seguinte:

I - a criação da Universidade Estadual da Capital do Estado do Paraná;

II - fica obrigada a destinação de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das vagas da Universidade Estadual da Capital, para alunos da rede pública ensino do Estado do Paraná.

III - a estrutura orgânica da Universidade Estadual da Capital e respectiva atribuições serão definidas através de decreto do Chefe do Poder Executivo;

IV - estamos apresentando a presente indicação, que é uma antiga reivindicação da comunidade da Região Metropolitana de Curitiba, propomos, também, a destinação de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das vagas para alunos da rede pública ensino do Estado do Paraná, evitando que só os mais favorecidos financeiramente ocupem as cadeiras da universidade, como acontece na Universidade Federal do Paraná.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, EM 22/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA N° 1549

Autoria do Deputado Mauro Moraes

SÚMULA:

Solicita ao Governador Roberto Requião, a criação da Secretaria de Estado do Litoral

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná:

O Deputado Mauro Moraes dirige-se a V. Exa., para expor e reivindicar o seguinte:

I - a criação da Secretaria de Estado do Litoral;

II - A Secretaria de Estado do Litoral competirá à organização, desenvolvimento, infraestrutura, segurança, turismo e outros assuntos referentes ao Litoral paranaense;

III - a estrutura orgânica interna da Secretaria de Estado do Litoral e respectivas atribuições serão definidas através de decreto do Chefe do Poder Executivo;

IV - estamos apresentando a presente indicação, que é uma antiga reivindicação da comunidade do Litoral paranaense. Entendemos que uma Secretaria de Estado, instalada em um Município do Litoral, proporcionará melhores condições de organização, desenvolvimento, infraestrutura, segurança e turismo aos habitantes locais e aos veranistas.

Uma pesquisa recente realizada por órgãos televisivo mostra que 84% dos entrevistados consideram ruim

a infraestrutura dos Municípios do Litoral paranaense.
 Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, EM 22/04/09.
 (a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA N° 1552

Autoria do Deputado Edson Strapasson

SÚMULA:

Propõe ao Governador do Estado do Paraná, Exmo. Sr. Roberto Requião e à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a criação do Cargo de Pregoeiro no Quadro Geral do Estado.

O Deputado que ora subscreve, no uso das suas atribuições regimentais, após receber aprovação do Plenário, REQUER que seja proposto ao Exmo. Sr. Governador Roberto Requião e ao Secretário de Estado da Administração e da Previdência Sra. Maria Marta R. W. Lunardon, a criação do Cargo de Pregoeiro no Quadro Geral do Estado.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, EM 23/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação justifica-se pelo fato de que as atividades desenvolvidas por um pregoeiro qualificado, tem relevante importância nos processos licitatórios a serem desenvolvidos pelo Estado, merecendo portanto, constar referida função no Quadro Geral do Estado.

Cumpra salientar que esta importante função, a qual requer funcionários com o mínimo de conhecimento na Lei n° 8666/93, ora denominada Lei de Licitação, tem sido exercida por servidores do Quadro Geral e por profissionais comissionados.

A criação do cargo, bem como, uma efetiva organização do Plano de Cargo e Carreiras, conforme a qualificação técnica, para exercer função de Pregoeiro, é necessária, objetivando com isto, eliminar toda forma de injustiça salarial entre os servidores que a exercem, sendo certo, que aqueles que atuam como Pregoeiros e que fazem parte do Quadro Geral de Funcionários, atualmente recebem conforme o cargo especificado em “holerites”, podendo sua receita ser menor que a dos Profissionais Comissionados que não se enquadram na qualificação de funcionários de carreira.

Por essa razão consideramos nosso pleito legítimo e justo para o desenvolvimento e reconhecimento profissionais dos servidores estaduais do Estado do Paraná.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA N° 1553

Autoria do Deputado Jonas Guimarães

SÚMULA:

Propõe ao Governador Sr. Roberto Requião e à Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, a construção de um Centro da Juventude no Município de Santo Antônio da Platina.

O Deputado que o presente subscreve, no uso das suas atribuições regimentais e constitucionais, REQUER, ouvido o douto Plenário, seja aprovada a presente indica-

ção, a fim de que seja proposta ao Exmo. Governador do Estado e à Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente, a construção de um Centro da Juventude no Município de Santo Antônio da Platina.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, EM 23/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

JUSTIFICATIVA:

A instalação de um Centro da Juventude no Município de Santo Antônio da Platina terá substancial importância para a consecução das políticas que visam a inclusão social dos adolescentes no Município.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA N° 1555

Autoria do Deputado Pedro Ivo

SÚMULA:

Propõe ao Governador do Estado Roberto Requião e à Secretaria de Estado da Saúde que se torne obrigatório no Estado do Paraná a realização do exame de DNA para detecção da mutação responsável pela incidência do Tumor de Cortex Adrenal em crianças do Paraná.

O Deputado Pedro Ivo, no uso das suas atribuições regimentais, dirige-se respeitosamente ao Sr. Governador do Roberto Requião e ao Secretário de Estado da Saúde Sr. Gilberto Berguio Martin para solicitar o que segue:

1° - A obrigatoriedade da realização no Estado do Paraná do exame de DNA para detecção da mutação R337H no gene TP53 em todos os recém-nascidos no Estado.

- O referido exame será realizado gratuitamente pelo Estado.

- coleta de material necessário ao exame deverá ser disponibilizada em todos os Municípios do Paraná em maternidades ou unidades de saúde para facilitar o acesso de toda a população.

2° A obrigatoriedade de que trata o artigo anterior compreende as redes de Saúde Pública e privada.

3° - As crianças com a mutação deverão ser acompanhadas por pediatras ou médicos dos Municípios que deverão providenciar acompanhamentos com exames clínicos, consistindo em ecografia abdominal para análise das glândulas suprenais a cada seis meses e exames dos hormônios DHEA-S e cortisol em jejum a cada quatro meses.

As consultas e exames de que trata o *caput* serão obrigatórios até completar quatro anos de idade e depois a cada 12 meses até completar 15 anos de idade.

4° - O Estado do Paraná promoverá através da Secretaria Estadual de Saúde campanhas de esclarecimento à população a respeito da doença e da importância do referido exame para sua prevenção e tratamento.

O Estado do Paraná disponibilizará informações sobre aconselhamento genético para os médicos indicados para as famílias com recém-nascidos positivo para mutação, visando orientá-los na comunicação com os adultos com relação a transmissão de informações que o

adulto deverá ter com outros médicos da família no caso de futuras consultas para prevenção de câncer esperadas para população adulta depois de 35 anos de idade (mama, ginecológico, próstata e outros tipos).

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 23/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

JUSTIFICATIVA:

O tumor de córtex adrenal (TCA) geralmente é maligno em crianças e tem péssimos prognósticos quando é grande, invade grandes vasos ou já apresenta metástases. O TCA é raro em outros Países e Norte/Nordeste do Brasil, mas no Paraná (e provavelmente nos demais Estados do Sul do Brasil e São Paulo) a incidência é 15 vezes mais elevada. O diagnóstico geralmente é tardio e explica o fato de 50% das crianças do Paraná não sobreviverem com a melhor opção de tratamento (cirurgia associada com quimioterapia usando três drogas potentes) e mais um fármaco chamada mitotano. As estimativas apontam cerca de 10-15 novos casos por ano no Paraná acontecendo principalmente em crianças de zero a quatro anos. Este número é maior do que o número de casos para a doença chamada fenilcetonúria que causa retardo mental e é um dos testes obrigatórios no exame do pezinho. O fato mais alarmante é que o principal elemento na equação do TCA do Paraná é uma mutação sempre do mesmo tipo no gene que codifica a proteína que tem a função de proteger as células contra o câncer. Trata-se da mutação R337H no gene TP53.

As últimas 15 publicações do Dr. Ronald C. Figueiredo (do Instituto Pelé Pequeno Príncipe e CEGEMPAC-UFPR) e segundo resultados inéditos ainda não publicados sobre o projeto que ele coordena desde janeiro de 2006 com financiamento da SETI sobre triagem neonatal (teste de DNA para pesquisa da mutação R337H no gene TP53 da gota de sangue do pezinho dos recém-nascidos), com mais de 150 mil testes já realizados no Estado do Paraná, a melhor solução é realizar o teste e fazer o diagnóstico precoce por meio do acompanhamento ambulatorial, cujo protocolo é relativamente simples de ser feito em qualquer Município do Paraná. Apenas 4 - 5% dos recém-nascidos com esta mutação desenvolve o TCA e isto ocorre mais frequentemente antes de completar quatro anos de idade. Esta mutação é herdada de um dos pais que por sua vez herdaram dos avós e até o presente não foi encontrado uma criança com a mutação sem a mutação existir nos pais. O fato do TCA acontecer em pequeno número de crianças portadores da mutação é porque é preciso acontecer também outras falhas em outros genes e mudanças metabólicas (mudanças de pH e temperatura) nas glândulas suprarrenais entre o final da gestão e primeiros anos de vida.

Os resultados da campanha de mapeamento da mutação está sendo avaliado juntamente com aspectos genéticos e ambientais em sistema de geoprocessamento referenciado (Projeto Geomedicina). Os resultados encontrados até o presente são preocupantes: mais de 415

recém-nascidos com a mutação, dos quais seis já apresentaram o TCA, sendo que os que estavam em acompanhamento têm quase 100% de chance de cura porque foram cirurgicamente retirados ainda no início do câncer sem precisar de quimioterapia. Crianças com diagnóstico tardio (sem acompanhamento antes do diagnóstico) chegam a serem operadas até 10 vezes, e apesar da associação de três agentes quimioterápicos juntamente com outra droga muito tóxica (chamada mitotano) o resultado do tratamento é muito baixo (apenas um em cada 10 crianças se salva), por isto a única alternativa é o diagnóstico precoce por meio do exame de DNA.

Diante da incidência elevada, da baixa sobrevivência para este tipo de câncer e dos resultados preliminares da campanha de triagem neonatal financiada pela SETI, se faz necessário a obrigatoriedade do teste e a gratuidade a toda a população a fim de salvarmos inúmeras vidas, além de prevenir gastos públicos muito maiores com o tratamento quando a criança tem a infelicidade de apresentar um tumor já em estágio avançado.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA N° 1558

Autoria do Deputado Professor Lemos

SÚMULA:

Propõe ao Governador do Estado do Paraná Sr. Roberto Requião e à Secretária de Estado da Educação do Paraná - SEED, atenção especial à necessidade de construção de uma quadra coberta no Colégio Estadual Princesa Izabel, no Município de Três Barras do Paraná.

Senhor Presidente:

Em atendimento ao parágrafo 1° do artigo 127 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, vimos indicar ao Exmo. Sr. Roberto Requião, Governador do Estado do Paraná e à Secretaria de Estado da Educação que contemple o Colégio Estadual Princesa Izabel - Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado no Município de Três Barras do Paraná, jurisdicionado ao NRE - Cascavel, com a construção de mais uma quadra poli esportiva coberta.

O C.E. Princesa Izabel atende 1710 alunos distribuídos em 53 turmas nos períodos matutino, vespertino e noturno, além de oito salas de apoio e 12 turmas de estágio, resultando em um grande número de aulas de educação física no mesmo horário. Dada esta situação faz-se necessária a construção de mais uma quadra coberta para atender a demanda deste estabelecimento de ensino.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 23/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA N° 1559

Autoria do Deputado Professor Lemos

SÚMULA:

Propõe ao Governador do Estado do Paraná Sr. Roberto Requião e à Secretária de Estado da Edu-

cação do Paraná - SEED, atenção especial à necessidade de fornecimento de ônibus escolar à APAE do Município de Porecatu, através do Plano de Transporte Escolar - PTE.

Senhor Presidente:

Em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 127 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, vimos indicar ao Exmo. Sr. Roberto Requião, Governador do Estado do Paraná e à Secretaria de Estado da Educação que contemple a APAE do Município de Porecatu na liberação de ônibus escolar através do Plano de Transporte Escolar - PTE do Governo do Estado do Paraná.

O Município de Porecatu, assim como suas irmãs espalhadas por todo o território nacional, presta relevante serviço no atendimento educacional de crianças, jovens e adultos com deficiência, suprindo em grande medida a ausência do Poder Público na execução de políticas públicas universalizadas nesta área. A APAE de Porecatu, mantenedora da Escola de Educação Especial Jorge Rudney Atalla Junior presta atendimento a 132 alunos com deficiência, em 19 programas nos períodos matutino e vespertino. A aquisição deste ônibus escolar para a APAE irá contribuir sobremaneira com a demanda do Município para o transporte com qualidade e segurança das crianças e adolescentes que precisam de atendimento educacional, em especial os alunos com deficiência.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 23/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA N° 1560

Autoria do Deputado Dr. Batista

SÚMULA:

Sugere a aquisição de equipamentos odontológicos e medicamentos para implantação da assistência odontológica e atendimento a população de Mariluz.

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná:

O Deputado Dr. Batista dirige-se a V. Exa., para expor e reivindicar o seguinte:

I - a aquisição de equipamentos odontológicas e medicamentos para implantação da assistência odontológica e atendimento a população de Mariluz.

II - a apresentação da presente indicação que objetiva a atender inúmeras solicitações da população de Mariluz, assim com a aquisição destes equipamentos e instrumentais certamente possibilitará a reabilitação oral promovendo a saúde dos indivíduos em todos os seus aspectos.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 23/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA N° 1561

Autoria do Deputado Dr. Batista

SÚMULA:

Sugere a reforma da cobertura do Centro de Educação Infantil Cristo Rei, no Município de Sarandi.

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná:

O Deputado Dr. Batista dirige-se a V. Exa., para expor e reivindicar o seguinte:

I - a reforma da cobertura do Centro de Educação Infantil Cristo Rei, no Município de Sarandi;

II - a apresentação da presente indicação que objetiva a atender inúmeras solicitações da população de Sarandi, assim beneficiando toda a comunidade que frequentam a instituição oportunizando conforto e segurança para todos.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 23/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA N° 1563

Autoria do Deputado Jonas Guimarães

SÚMULA:

Propõe ao Governador Roberto Requião e à Secretaria de Estado da Saúde, a doação de ambulâncias para o município de Araruna.

O Deputado que o presente subscreve, e no uso de suas atribuições regimentais e constitucionais, REQUER, ouvido o douto Plenário, seja aprovada a presente indicação, a fim de que seja proposta ao Exmo. Governador do Estado e à Secretaria da Saúde, a doação de (02) duas ambulâncias, a ser destinada ao Município de Araruna.

Requer, outrossim, seja dada ciência ao Exmo. Sr. Prefeito Carlos Carmindo Bonato.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 23/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

JUSTIFICATIVA:

O Município de Araruna passa por uma série de problemas relacionados à saúde, dentre eles, a falta de ambulâncias. Desta forma, conto com o apoio de meus nobres Pares para a aprovação da presente visando a doação de duas ambulâncias pelo Governo do Estado ao Município de Araruna, para possibilitar um atendimento em tempo hábil aos enfermos.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA N° 1564

Autoria do Deputado Jonas Guimarães

SÚMULA:

Propõe ao Governador Roberto Requião e à Sra. Secretaria de Estado da Saúde, a implantação do Centro Integrado de Saúde da Mulher e da Criança no Município de Cianorte.

O Deputado que o presente subscreve, e no uso de suas atribuições regimentais e constitucionais, REQUER, ouvido o douto Plenário, seja aprovada a presente indicação, a fim de que seja proposta ao Exmo. Governador do Estado e à Secretária de Saúde, a implantação do Centro Integrado de Saúde da Mulher e da Criança no Município de Cianorte.

Requer, outrossim, seja dada ciência ao Exmo. Sr. Vereador Sérgio Pereira Júnior.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 23/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

JUSTIFICATIVA:

A implantação deste Centro no Município de Cianorte, cidade pólo da Região do Médio Noroeste, possibilitará atendimento mais ágil na área da Saúde, oferecendo serviços gratuitos de ginecologia e obstetrícia ultra-Sonografia, exames laboratoriais e outros, os quais possibilitarão agilidade no atendimento e diagnóstico, permitindo um tratamento mais eficaz.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1565

Autoria do Deputado Dr. Batista

SÚMULA:

Sugere a construção do Centro Educacional Infantil, no Município de Sarandi.

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná:

O Deputado Dr. Batista dirige-se a V. Exa., para expor e reivindicar o seguinte:

I - a construção do Centro Educacional Infantil localizado no Parque Alvarum UNV, Município de Sarandi.

II - a apresentação da presente indicação que objetiva a atender inúmeras solicitações da população de Sarandi, assim beneficiando toda a comunidade.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 23/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1557

Autoria do Deputado Professor Lemos

SÚMULA:

Propõe ao Governador do Estado do Paraná Sr. Roberto Requião e à Secretária de Estado da Educação do Paraná - SEED, atenção especial à neces-

sidade de fornecimento de ônibus escolar ao Município de Mariluz, através do Plano de Transporte Escolar - PTE.

Senhor Presidente:

Em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 127 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, vimos indicar ao Exmo. Sr. Roberto Requião, Governador do Estado do Paraná e à Secretaria de Estado da Educação que contemple a APAE do Município de Mariluz na liberação de ônibus escolar através do Plano de Transporte Escolar - PTE do Governo do Estado do Paraná.

O Município de Mariluz necessita de melhorias na sua frota de transporte escolar e não conta com recursos para tal. A aquisição deste ônibus escolar irá contribuir sobremaneira com a demanda do Município para o transporte com qualidade e segurança das crianças e adolescentes que precisam de atendimento educacional.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 23/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1566

Autoria do Deputado Dr. Batista

SÚMULA:

Sugere a construção do Centro Educacional Infantil, no Município de Sarandi.

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná:

O Deputado Dr. Batista dirige-se a V. Exa., para expor e reivindicar o seguinte:

I - A construção do Centro Educacional Infantil localizado no Parque Alvarum II, Município de Sarandi.

II - A apresentação da presente indicação que objetiva a atender inúmeras solicitações da população de Sarandi, assim beneficiando toda a comunidade.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 23/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

